



PROEX
Pró-reitoria de Extensão



EDITAL 17.2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS MEDIADORES/AS
MUSEU THÉO BRANDÃO DE ANTROPOLOGIA E FOLCLORE
(MTB/UFAL)
NÚCLEO DE AÇÃO EDUCATIVA E PESQUISA (NAEP/MTB)

O Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore (MTB), é um equipamento cultural da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), criado em 1975 e vinculado à Pró-Reitoria de Extensão (Proex) desta Universidade, que tem como finalidades a pesquisa, a documentação, a conservação e a comunicação nas áreas de Antropologia, Patrimônio Cultural e Folclore, bem como a difusão dos bens patrimoniais sob sua guarda. Sua sede expositiva, desde 1977, é o antigo palacete da família Machado, localizado na Avenida da Paz, 1.490 – Centro, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, prédio tombado pelo Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico de Alagoas.

1. DO OBJETO DESTA EDITAL

O Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore (MTB/PROEX/Ufal) torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas. As vagas, 19 (dezenove) no total, são destinadas para atuação, prioritária, no Núcleo de Ação Educativa e Pesquisa da instituição (Naep/MTB) ou de acordo com a demanda pedagógica apontada pela direção. As vagas serão direcionadas para alunos/as dos cursos de graduação da UFAL cujo perfil atenda os critérios de seleção deste Edital. Os/as bolsistas selecionados/as deverão atuar de terça a domingo, no horário de 9h às 13h e da 13h às 17h, em escala a ser definida nos dois turnos, com carga horária semanal de 12 horas.

2. DAS MEDIAÇÕES

As atividades dos bolsistas serão prioritariamente em torno da mediação entre o conteúdo do MTB e público visitante. Entre as muitas definições encontradas, *Mediação* significa “ato de servir de intermediário entre pessoas ou grupos; intervenção, intermédio que favoreça a resolução de conflitos”. No caso específico deste Edital nº17/2018, deve-se ir além da abordagem semântica: pretende-se tratar o tema *Mediação* da forma mais abrangente possível, considerando as dimensões educativa, pedagógica, cultural, artística, estética e da informação.

A intenção é produzir resultados importantes oriundos da ação dos mediadores e do retorno de público na relação museu-mediação-comunidade, resultando em um amplo processo de aprendizagem para os estudantes bolsistas.

Tal compreensão remete ao fomento da cidadania para todos os atores envolvidos, inclusive – quiçá, principalmente – por meio: da *Pedagogia do Campo Expandido*, que versa sobre a preparação de mediadores para atuarem à luz da multiplicidade das linguagens artísticas (música, teatro, dança, mímica, artes visuais, circo, poesia), indo além da transmissão oral; e da *Pedagogia do Espectador*, que se debruça sobre a formação do público-espectador, buscando construir relações dinâmicas, proativas e de reciprocidade.

Em outras palavras, a Ufal, por meio do Museu Théo Brandão, entende que é possível/preciso atuar com infinitas possibilidades de abordagens, qualificando a apreciação estética do acervo e das demais atividades desenvolvidas pela instituição. Sob essa ótica, a produção, a disseminação e o compartilhamento de informação devem acontecer no intuito de, simultaneamente: estimular a inventividade dos mediadores, em todo o seu potencial, e incitar o público a interações que movimentem, de forma produtiva e, sobretudo, criativa, esse universo de conhecimento. A ação dos mediadores deve, portanto, ser estimulada com base no conhecimento e exercício de diferentes linguagens e alternativas. A informação é assim: um ente em constante e eloquente transformação.

É portanto, com esta concepção, que os bolsistas desenvolverão suas atividades no MTB/PROEX/UFAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas pelo e-mail **nucleomb@gmail.com**, entre os dias **25 de maio e 1º de junho de 2018**.

3.2 Os/as interessados/as deverão estar matriculados/as e cursando uma dos cursos de graduação da Ufal, além de atender aos seguintes requisitos:

3.2.1 Estarem regularmente matriculados/as na Ufal e frequentando o curso e não possuir outro tipo de bolsa;

3.2.2 Estarem cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso de graduação;

3.2.3 Não serem estudantes formandos/as no semestre de ingresso na bolsa;

3.2.4 Terem disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária exigida, de 12 (horas) horas semanais.

Parágrafo único. O/a candidato/a que não apresentar os documentos comprobatórios terá a inscrição indeferida.

4. DA SELEÇÃO

A seleção será feita em duas etapas classificatórias, realizadas de forma sequencial:

4.1 Na primeira etapa, os/as candidatos/as deverão encaminhar para o endereço de e-mail **nucleomb@gmail.com** os seguintes documentos:

- Curriculum Lattes;
- Carta de intenção (máximo de uma lauda, texto em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento duplo, papel A4 e margens 2,5 cm);
- Histórico analítico da graduação;
- Comprovante de matrícula.

4.2 A segunda etapa constará de entrevistas, a serem realizadas nos dias 06 e 07 de junho de 2018, pela manhã e à tarde, no Museu Théo Brandão.

4.3. Dos os critérios avaliativos:

Critério	Pontuação
No Curriculum Lattes: participação em ações de extensão (projetos, cursos, eventos, elaboração de produtos etc.) de caráter educativo, cultural, informativo, estético, poético ou outro de área afim.	1,0 ponto por ação. (máximo de 10 pontos)
Na carta de intenções: a) nível de conhecimento acerca do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore e suas atividades e nível de comprometimento e demonstração da disponibilidade para cumprir com as demandas postas no Edital; b) capacidade de expressão.	a) 0 a 5 pontos; b) 0 a 5 pontos.
Na entrevista: a) demonstrar o domínio das experiências	a) 0 a 5 pontos;

comprovadas através do Curriculum Lattes; b) demonstrar o domínio das informações postas na carta de intenções.	b) 0 a 5 pontos.
Total	Máximo de 30 pontos.

4.3. O MTB entrará em contato com os/as alunos/as selecionados/as por e-mail ou telefone, a partir do dia 12 de junho de 2018.

5. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES PARA COORDENAÇÃO E BOLSISTAS

5.1 O coordenador/diretor deverá inserir o projeto de extensão que norteará as atividades do Naep/MTB no Programa de Extensão do MTB cadastrado no SIGAA/Módulo Extensão e, junto com os/as bolsistas e colaboradores/as, elaborar a entrega dos relatórios parcial e final do projeto, como condição para receber os certificados de participação como coordenador, bolsista e colaborador/a;

5.2 Os cadastros dos planos de atividade dos/as bolsistas devem ser elaborados pelo coordenador/diretor no módulo de extensão do SIGAA durante o período de 01 a 16 de junho do corrente ano (cadastros realizados após esse prazo só serão considerados para início do pagamento no mês subsequente, não havendo a possibilidade de recebimento de bolsa retroativa);

5.3 O coordenador deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades do plano do/a bolsista, comunicando à Proex-Ufal a necessidade de desligamento/substituição, via memorando, até o dia 10 de cada mês, bem como cadastro do plano do novo discente, a fim de evitar pagamentos indevidos ou problemas de comunicação. As solicitações encaminhadas após essa data serão realizadas somente no mês subsequente, ficando indisponível a reutilização da bolsa de forma retroativa.

6. Os casos omissos serão tratados pela direção do Museu junto à Pró-Reitoria de Extensão.


Maceió, 25 de maio de 2018.



José Acioli da Silva Filho
Diretor-geral do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore
(MTB/PROEX/Ufal)
Siape 4375122



Prof. Dr. Ricardo Carvalho Cabús
Coordenador de Assuntos Culturais da PROEX/Ufal
Siape: 1120504



Profa. Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão da Ufal
Siape: 1692137